



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 26 de outubro de 2022.

VETO Nº 83/2022

Processo nº 25.728/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Comunico a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que, no uso da faculdade que me confere o inciso V, do artigo 61, bem como § 2º, do artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, e após analisar o Autógrafo nº 183/2022, DECIDI **VETAR TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 458/2021, que *“Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias, e dá outras providências”*.

Embora possa reconhecer a nobre intenção que embasou a propositura aprovada pelo Poder Legislativo, o Veto Total deve-se por razões de interesse público, uma vez que, conforme manifestação da Secretaria de Educação, o Projeto de Lei em apreço culminará em despesas não previstas no orçamento, além de demandar estudos mais aprofundados sobre equipamentos, demanda, preços, processos licitatórios e locais prioritários e estratégicos para a implementação do sistema de monitoramento.

Ressalta-se que já há na Secretaria de Educação projeto de estudos visando ao levantamento das unidades onde deverão ser instaladas câmeras, seus custos e respectivos recursos, sendo que tais equipamentos deverão ser ligados e monitorados pelo Centro de Operações de Inteligência (COI/SESU).

Assim, por todo exposto, pode-se concluir que o presente Projeto contraria o interesse público no presente momento para se concretizar.

Por este motivo é que decidimos vetar totalmente o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



RODRIGO MAGANHATO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA